

Abordagem holística e educação emergente: contribuições para a formação integral, a complexidade e a produção do conhecimento no Século XXI

Holistic approach and emerging education: contributions to integral formation, complexity, and knowledge production in the 21st Century

Enfoque holístico y educación emergente: contribuciones a la formación integral, la complejidad y la producción del conocimiento en el Siglo XXI

DOI: 10.54901/educa.v9-394

Carlos Lopatiuk¹
Carla Emanuele Lopatiuk²
Rafaela Vialle Strobel Dantas³
André Galvan Dantas Motta⁴
Rauli Gross Jr⁵
Alexandre Almeida Rocha⁶
Jéssica Alves Silva⁷
Humberto Rabelo⁸

RESUMO: A educação no século XXI demanda abordagens capazes de integrar diferentes dimensões do desenvolvimento humano, diante da complexidade social, tecnológica e cultural contemporânea. Este estudo teve como objetivo analisar as contribuições da abordagem holística e da educação emergente para a formação integral, a compreensão da complexidade e a produção do conhecimento. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada nas bases ERIC, SpringerLink, Latindex e DOAJ, com recorte temporal de 2022 a 2026 e inclusão de estudos em português e inglês. Foram selecionados 12 artigos que abordam fundamentos teóricos, implicações pedagógicas e desafios das práticas educacionais contemporâneas. Os resultados evidenciam consenso entre os autores quanto à importância da superação de modelos fragmentados de ensino, destacando a relevância da interdisciplinaridade, do pensamento crítico, da aprendizagem significativa e do desenvolvimento socioemocional. Observa-se que a educação holística e emergente contribui para a formação integral dos sujeitos, promovendo maior integração entre teoria e prática e favorecendo a compreensão da complexidade dos processos educativos. Conclui-se que essas abordagens ampliam as possibilidades de produção

¹ Doutor em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Ponta Grossa, Paraná, Brasil. E-mail: carloslopatiuk@yahoo.com.br

² Graduanda em Medicina, Centro Universitário Campo Real (CAMPO REAL), Guarapuava, Paraná, Brasil. E-mail: carla.emanuele2201@gmail.com

³ Especialista em Direito Administrativo, Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: rvstrobel@hotmail.com

⁴ Bacharel em Direito, Universidade Cesumar (UNICESUMAR), Ponta Grossa, Paraná, Brasil. E-mail: motta.agd@gmail.com

⁵ Doutor em Direito, Universidad Católica de Santa Fe (UCSF), Santa Fe de la Cruz, Argentina. E-mail: rgjunior@uepg.br

⁶ Doutor em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Ponta Grossa, Paraná, Brasil. E-mail: professor.alexandre.rocha@gmail.com

⁷ Mestra em Educação, Universidad Nacional de Rosario (UNR), Osório, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: jessicaalvespdg@hotmail.com

⁸ Professor do Departamento de Computação e Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: hrabeloufrn@gmail.com

do conhecimento ao valorizar práticas pedagógicas mais colaborativas, reflexivas e contextualizadas.

Palavras-chave: aprendizagem; desenvolvimento humano; educação holística; educação interdisciplinar; pensamento complexo.

1 INTRODUÇÃO

As transformações sociais, culturais, científicas e tecnológicas que caracterizam o século XXI têm provocado mudanças significativas nas concepções de ensino e aprendizagem, exigindo a construção de novos paradigmas educacionais. Nesse contexto, a abordagem holística e a educação emergente assumem papel relevante ao defenderem uma formação integral capaz de contemplar os aspectos cognitivos, emocionais, sociais, éticos e espirituais do ser humano (Nasir *et al.*, 2024).

As exigências da sociedade contemporânea demandam uma educação que vá além da aquisição de competências técnicas, favorecendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da colaboração e da capacidade de lidar com problemas complexos. Dessa forma, os objetivos educacionais passam a estar relacionados à formação de indivíduos preparados para atuar de maneira responsável e consciente em um cenário global marcado por constantes mudanças (Mor, 2025). Nesse sentido, a aprendizagem holística destaca a importância da integração entre conhecimento, valores e desenvolvimento humano (Kamridah; Husnaeni; Deliany, 2025).

Paralelamente, a crescente complexidade das demandas sociais e profissionais tem impulsionado a adoção de abordagens interdisciplinares e multidisciplinares, favorecendo a articulação entre diferentes áreas do conhecimento. Essa integração possibilita experiências de aprendizagem mais significativas e contextualizadas, contribuindo para uma formação mais abrangente e para o desenvolvimento de soluções inovadoras frente aos desafios contemporâneos (Tevatia; Bhatt, 2025). De modo semelhante, práticas de aprendizagem integradas têm demonstrado potencial para fortalecer a produção do conhecimento e aprimorar os processos formativos em diferentes contextos educacionais (Matinho *et al.*, 2022).

Apesar desses avanços, ainda persistem desafios relacionados à permanência de modelos tradicionais de ensino, caracterizados pela compartimentalização dos saberes e pela centralização do processo educativo na transmissão de conteúdos. Além disso, a incorporação de tecnologias emergentes e de novas concepções filosóficas exige mudanças estruturais

capazes de acompanhar as demandas da educação contemporânea (Futurity Philosophy, 2023). Nesse cenário, o aprendizado profundo apresenta-se como uma estratégia importante para promover experiências educativas mais significativas e participativas (Zebua, 2025).

Diante desse panorama, observa-se a necessidade de compreender como os princípios da abordagem holística e da educação emergente podem contribuir para a construção de processos educativos mais integradores, capazes de responder às exigências da complexidade contemporânea.

Assim, este estudo justifica-se pela relevância de aprofundar a compreensão acerca das contribuições dessas perspectivas para a educação do século XXI, considerando seus impactos na formação humana e na construção do conhecimento. Dessa forma, objetiva-se analisar as contribuições da abordagem holística e da educação emergente para a formação integral, para a compreensão da complexidade e para a produção do conhecimento no contexto educacional contemporâneo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Fundamentos da Abordagem Holística e da Formação Integral no Século XXI

As mudanças sociais, culturais, científicas e tecnológicas observadas nas últimas décadas têm provocado reflexões acerca da necessidade de modelos educacionais capazes de responder à crescente complexidade da sociedade contemporânea. Nesse contexto, Nasir *et al.* (2024) enfatizam que a educação holística possui fundamentos filosóficos voltados para a compreensão integral do ser humano, considerando dimensões cognitivas, emocionais, sociais, éticas e espirituais. Essa concepção contrapõe-se aos paradigmas tradicionais centrados na fragmentação do conhecimento, defendendo uma formação mais integrada e contextualizada.

Ao analisar as demandas do século XXI, Mor (2025) destaca que a educação contemporânea não pode restringir-se ao desenvolvimento de habilidades técnicas e instrumentais. Segundo o autor, a formação integral deve contemplar competências relacionadas ao pensamento crítico, à criatividade, à responsabilidade social e à capacidade de adaptação diante das transformações constantes. Essa perspectiva amplia o papel da educação, atribuindo-lhe a função de preparar indivíduos capazes de compreender a complexidade dos problemas contemporâneos e atuar de forma ética e colaborativa.

Sob outra perspectiva, Kamridah, Husnaeni e Deliany (2025) defendem que a aprendizagem holística está fundamentada na integração entre conhecimento, valores e

desenvolvimento humano. Os autores ressaltam que o processo educativo deve favorecer não apenas a aquisição de conteúdos, mas também a construção da consciência individual e coletiva.

Em uma perspectiva prospectiva, Sultanzade e Pashayev (2025) argumentam que o futuro da educação está relacionado à consolidação de abordagens centradas no estudante, na interdisciplinaridade e no uso de tecnologias emergentes. Entretanto, os autores apontam que a implementação efetiva desses pressupostos ainda enfrenta obstáculos decorrentes da permanência de currículos fragmentados e de práticas pedagógicas excessivamente tradicionais.

Corroborando essas discussões, o estudo publicado pela Futurity Philosophy (2023) enfatiza que a evolução dos sistemas educacionais depende da articulação entre fundamentos filosóficos, desenvolvimento da personalidade e recursos tecnológicos. Embora exista convergência entre os autores quanto à necessidade de uma formação integral e humanizada, a literatura ainda apresenta lacunas relacionadas à construção de referenciais teóricos capazes de integrar, de maneira consistente, os princípios da educação holística às demandas emergentes da sociedade do conhecimento. Essas limitações reforçam a necessidade de aprofundamento das investigações sobre os fundamentos conceituais que sustentam a educação no século XXI.

2.2 Educação Emergente, Complexidade e Produção do Conhecimento

A consolidação da educação emergente está associada à necessidade de construção de práticas pedagógicas mais flexíveis, integradoras e voltadas para a compreensão da complexidade. Nessa perspectiva, Wijaya *et al.* (2023) destacam que o professor deixa de ser apenas transmissor de conteúdos para assumir o papel de facilitador da aprendizagem, favorecendo a autonomia, a reflexão e a participação ativa dos estudantes.

Complementando essa discussão, Ramamonjisoa (2024) enfatiza que a formação dos estudantes para um futuro dinâmico requer o desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas capazes de promover adaptação, inovação e resolução de problemas complexos. Entretanto, embora haja convergência quanto à importância dessas competências, ainda são identificadas lacunas referentes à operacionalização de estratégias pedagógicas que articulem teoria e prática de maneira efetiva.

Sob a ótica da interdisciplinaridade, Tevatia e Bhatt (2025) defendem que a aproximação entre diferentes campos do conhecimento constitui um elemento essencial para o fortalecimento da aprendizagem significativa. Da mesma forma, Matinho *et al.* (2022) evidenciam que modelos integrados de ensino favorecem a construção de conhecimentos

contextualizados e colaborativos, embora a literatura ainda apresente divergências quanto aos referenciais conceituais e metodológicos utilizados para definir a aprendizagem integrada.

Finalmente, Zebua (2025) destaca que a incorporação do aprendizado profundo representa uma importante estratégia para a transformação educacional, ao promover maior protagonismo dos estudantes e favorecer a compreensão crítica dos conteúdos. Contudo, a análise da literatura revela que, apesar das convergências em torno da necessidade de uma educação mais humanizada e integrada, ainda existem lacunas relacionadas à consolidação de modelos teóricos capazes de articular formação integral, complexidade e produção do conhecimento. Dessa forma, observa-se a necessidade de ampliar as investigações sobre a abordagem holística e a educação emergente, visando fortalecer seus fundamentos e suas aplicações no contexto educacional contemporâneo.

2.3 Dimensões dos Direitos Fundamentais: a Intersetorialidade das Políticas Públicas na Formação Humana

A educação integral transcende a noção restrita de acesso formal à escola, constituindo-se como um direito fundamental de segunda dimensão, intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana. Enquanto os direitos de primeira geração se caracterizam como liberdades negativas, exigindo abstenção estatal, os direitos sociais — entre os quais se insere a educação — demandam uma atuação positiva do Estado, materializada em prestações que viabilizem seu exercício efetivo (Veltroni, 2016, p. 40).

Essa distinção é fundamental para compreender a natureza jurídica da educação. Seu reconhecimento como um direito social implica a exigibilidade de políticas públicas concretas, superando o mero discurso programático. Nessa perspectiva, o direito à educação não se esgota na oferta de vagas, mas abrange a garantia de condições materiais e pedagógicas que assegurem seu pleno desenvolvimento (Veltroni, 2016, p. 47).

A Constituição Federal de 1988, ao elencar a educação entre os direitos sociais em seu art. 6º, consagra essa compreensão. O texto constitucional vincula a efetivação desse direito à implementação de políticas públicas que promovam a formação humana em sua integralidade, conectando-a aos objetivos fundamentais da República, como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (Veltroni, 2016, p. 50).

Para compreender a profundidade do dever estatal na concretização da educação integral, é relevante a teoria dos princípios desenvolvida por Robert Alexy. Segundo o autor, os direitos fundamentais não são apenas regras que se aplicam na lógica do "tudo ou nada", mas

princípios — mandamentos de otimização — que ordenam sua realização na maior medida possível, dentro das possibilidades fáticas e jurídicas existentes (Alexy, 2008, p. 90).

O ponto decisivo na distinção entre regras e princípios é que princípios são normas que ordenam que algo seja realizado na maior medida possível dentro das possibilidades jurídicas e fáticas existentes. Princípios são, por conseguinte, mandamentos de otimização, que são caracterizados por poderem ser satisfeitos em graus variados e pelo fato de que a medida devida de sua satisfação não depende somente das possibilidades fáticas, mas também das possibilidades jurídicas. O âmbito das possibilidades jurídicas é determinado pelos princípios e regras colidentes (Alexy, 2008, p. 90).

Essa concepção é central para as políticas educacionais. A educação, como princípio, não pode ser satisfeita de forma binária (escola/não escola); exige-se sua concretização contínua e progressiva, buscando sempre o maior grau de desenvolvimento humano possível. A "máxima da proporcionalidade", que decorre dessa estrutura principiológica, impõe ao Estado o dever de sopesar interesses e otimizar recursos para garantir a efetividade do direito, evitando retrocessos e assegurando a melhoria constante da qualidade educacional (Alexy, 2008, p. 116-117).

A compreensão da educação como princípio também ilumina a necessidade de políticas intersetoriais. A realização ótima do direito educacional não ocorre isoladamente, mas em colisão e harmonização com outros princípios constitucionais (saúde, cultura, assistência social), exigindo uma atuação coordenada do Estado para que todos sejam maximizados (Alexy, 2008, p. 93-94).

A concretização do direito fundamental à educação exige o desenho de políticas públicas que vão além da oferta de serviços educacionais tradicionais. Nesse ínterim, uma política pública pode ser conceituada como um "programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados [...] visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes" (Veltroni, 2016, p. 60).

Para uma educação integral e holística, esse desenho deve ser intersetorial, rompendo com a lógica fragmentada de atuação estatal. A formação plena do indivíduo demanda a articulação de políticas de saúde, cultura, esporte, assistência social e direitos humanos, reconhecendo que o processo educativo é influenciado e potencializado por múltiplas dimensões da vida social.

Sob a perspectiva da "democracia de cidadãos-proprietários", inspirada nas reflexões de Rawls e discutida por Álvaro de Vita, a justiça social e a igualdade de oportunidades — pilares de uma educação efetiva — dependem de uma distribuição mais equitativa de recursos e

capacidades (Vita, 1999, p. 50-51). Nesse sentido, a política educacional integral deve ser pensada não como uma compensação paliativa, mas como um mecanismo estruturante que, desde o início, promova a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, conectando-se a políticas de distribuição de renda, propriedade e acesso à cultura (Vita, 1999, p. 51).

A efetivação do direito à educação integral não é uma tarefa unicamente do Poder Executivo, mas um compromisso que envolve todos os atores e poderes estatais. A Constituição vincula diretamente o legislador, o executivo e o judiciário, impondo a todos o dever de atuar para a concretização desse direito, quer na criação de leis e orçamentos, quer na implementação de programas ou no controle jurisdicional (Veltroni, 2016, p. 52).

As etapas de formação, execução e controle das políticas educacionais demandam a participação de múltiplos atores, conforme sistematizado por Klaus Frey. A dimensão material (policy) da política educacional exige a definição de conteúdos e programas; a dimensão processual (politics) envolve o debate político e a imposição de objetivos; e a dimensão institucional (polity) refere-se à estrutura jurídico-administrativa que viabiliza as ações (Veltroni, 2016, p. 53).

Especificamente em relação ao nosso tema, temos que lembrar, neste ponto, ser a política pública não só de garantia de Direitos Sociais, como também de efetivação de outros Direitos Fundamentais – como os civis e políticos, os individuais e os coletivos –, além da implementação de diversos serviços e até mesmo do exercício de atividades para que possa a máquina estatal em seu conjunto global, denominado “administração pública”, ter eficiência na prestação dos serviços garantidos aos indivíduos pela ordem jurídica (Veltroni, 2016, p. 53).

Nesse processo, é fundamental a interação com os atores privados da sociedade civil, como associações de pais, sindicatos, centros de pesquisa e entidades representativas, garantindo a participação democrática e a legitimidade das políticas públicas. A construção de uma educação integral, que promova a dignidade humana em sua plenitude, depende de um diálogo contínuo entre Estado e sociedade, assegurando que as políticas reflitam as necessidades e anseios da população (Veltroni, 2016, p. 58).

2.4 Políticas Públicas Educacionais no Século XXI: Entre a Promessa Constitucional e a Realidade Complexa

A promessa constitucional de direitos sociais universais, inscrita no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, representa um marco civilizatório que vincula a dignidade da

pessoa humana à efetivação de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social. Contudo, a distância entre o texto normativo e sua concretização revela-se cada vez mais profunda à medida que a sociedade contemporânea assume contornos de hipercomplexidade, caracterizada por transformações tecnológicas aceleradas, crises climáticas, desigualdades estruturais persistentes e fragmentação institucional.

No modelo do Estado Constitucional de Direito, a Administração Pública organiza-se para promover direitos fundamentais por meio de políticas públicas que articulem objetivos constitucionais a instrumentos, metas e desafios diversos. Porém, as políticas públicas tradicionais, concebidas sob lógicas lineares e setORIZADAS, mostram-se insuficientes para responder à multiplicidade de variáveis que hoje condicionam a vida social. A hipercomplexidade exige uma abordagem integrada, que reconheça a interdependência entre os direitos e a necessidade de uma governança adaptativa e centrada no sujeito contemporâneo.

Os dados são eloquentes quanto ao descompasso: o Brasil ocupa a 7ª posição em crescimento econômico, mas apenas a 79ª em desenvolvimento humano entre 186 países analisados. Esse fosso evidencia que políticas públicas fragmentadas, descontínuas e insuficientemente financiadas perpetuam a desigualdade, transformando os direitos fundamentais em promessas constitucionais vazias.

A efetivação dos direitos sociais no século XXI enfrenta obstáculos em múltiplas dimensões. No plano político, a descontinuidade administrativa e a ausência de políticas de Estado comprometem a sustentabilidade de programas essenciais, submetendo-os às oscilações conjunturais dos ciclos eleitorais e das prioridades governamentais. A fragmentação das ações estatais, somada à burocracia e às resistências políticas e culturais, agrava o quadro de inefetividade.

Do ponto de vista jurídico, a tensão entre a judicialização da política e a reserva do possível coloca o Poder Judiciário em posição ambígua: ao mesmo tempo em que pode atuar como garantidor de direitos, sua intervenção em políticas públicas demanda critérios que respeitem a discricionariedade administrativa e as limitações orçamentárias. O ativismo judicial, embora necessário em casos de omissão estatal, não substitui a formulação democrática de políticas públicas robustas e planejadas.

No campo orçamentário, a escassez de recursos e a rigidez dos gastos públicos impõem escolhas difíceis, frequentemente desfavoráveis aos investimentos sociais. A destinação prioritária de recursos para o serviço da dívida, em detrimento da educação e da saúde, reflete opções políticas que comprometem a capacidade do Estado de cumprir suas obrigações constitucionais.

O direito à educação, por sua centralidade no desenvolvimento humano, ilustra de forma paradigmática os desafios da hipercomplexidade. A garantia de oportunidades educacionais iguais exige não apenas a universalização do acesso, mas a superação das desigualdades qualitativas que marcam o sistema escolar brasileiro. A complexidade contemporânea exige, contudo, mais que isso: uma educação holística e integral, preparada para formar cidadãos críticos e adaptáveis diante das rápidas transformações do mundo do trabalho e da sociedade digital.

A exclusão digital emerge como nova dimensão da desigualdade, demandando políticas públicas que assegurem não apenas o acesso à infraestrutura tecnológica, mas também a capacitação para o uso crítico e autônomo das ferramentas digitais. A educação, nesse contexto, deve transcender o modelo tradicional de transmissão de conteúdos para assumir uma função emancipatória, capacitando os sujeitos para a participação democrática e para a construção de projetos de vida autônomos.

Superar esses desafios exige uma profunda reformulação das práticas de governança. A abordagem direito e políticas públicas oferece um referencial para a articulação entre objetivos constitucionais, instrumentos normativos e mecanismos de controle. A implementação de políticas públicas educacionais efetivas demanda a integração de saberes — jurídico, econômico, sociológico e pedagógico — em um processo decisório que reconheça a incomensurabilidade dos riscos envolvidos.

A governança complexa pressupõe, ademais, a continuidade institucional e a participação social qualificada como condições de legitimidade e sustentabilidade. A efetividade dos direitos sociais depende da superação da lógica fragmentada e reativa que historicamente caracteriza as políticas públicas brasileiras, em direção a um modelo sistêmico, adaptativo e comprometido com a justiça social.

A realização dos direitos sociais na sociedade hipercomplexa do século XXI não se esgota na garantia formal do texto constitucional. Exige políticas públicas dinâmicas, adaptáveis e centradas no sujeito contemporâneo, capazes de responder à interdependência entre as dimensões econômica, social, tecnológica e ambiental da vida coletiva. A educação, como direito estruturante, demanda atenção especial para que não se converta em mera promessa vazia, mas em instrumento efetivo de transformação social e de realização da dignidade humana.

3 METODOLOGIA

Considerando a necessidade de reunir e analisar criticamente as evidências científicas relacionadas ao objeto investigado, o presente estudo caracteriza-se como uma revisão integrativa da literatura. Esse método possibilita a síntese do conhecimento produzido sobre determinada temática, permitindo a inclusão de diferentes abordagens metodológicas e favorecendo uma compreensão abrangente do fenômeno estudado. A revisão foi conduzida de forma sistematizada, contemplando as etapas de definição do tema, formulação da pergunta norteadora, estabelecimento dos critérios de elegibilidade, busca nas bases de dados, seleção dos estudos, extração das informações, análise crítica e síntese dos resultados.

Com o propósito de direcionar a investigação e delimitar o escopo da revisão, foi elaborada a seguinte pergunta norteadora: *quais são as contribuições da abordagem holística e da educação emergente para a formação integral, a compreensão da complexidade e a produção do conhecimento no contexto educacional do século XXI?*

No que se refere à localização das evidências científicas, a busca dos estudos foi realizada nas bases de dados ERIC (Education Resources Information Center), SpringerLink, Latindex e Directory of Open Access Journals (DOAJ), selecionadas em virtude de sua relevância e abrangência na área educacional. A pesquisa ocorreu entre os meses de junho e julho de 2026, empregando descritores em português e inglês, combinados por meio dos operadores booleanos AND e OR.

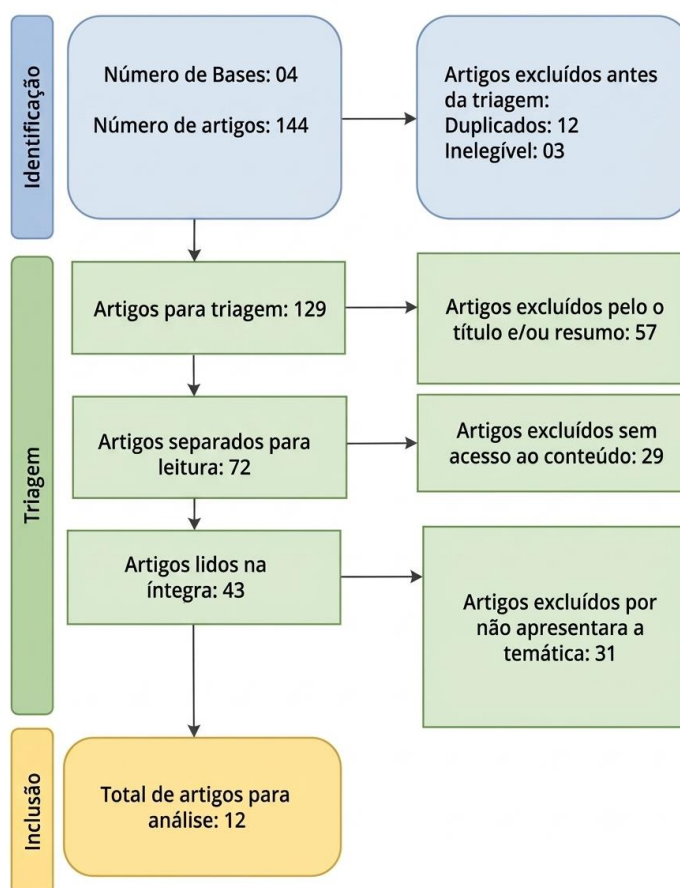
Com a finalidade de ampliar a sensibilidade da busca e contemplar diferentes perspectivas do tema, foram utilizados os descritores “*educação holística*” (*holistic education*), “*educação emergente*” (*emergent education*), “*formação integral*” (*integral education*), “*aprendizagem integrada*” (*integrated learning*), “*complexidade*” (*complexity*), “*produção do conhecimento*” (*knowledge production*), “*educação do século XXI*” (*21st century education*) e “*aprendizagem profunda*” (*deep learning in education*). As combinações foram adaptadas às especificidades de cada base de dados, possibilitando maior abrangência na recuperação dos estudos.

Em relação aos critérios de elegibilidade, foram incluídos artigos científicos disponíveis na íntegra, publicados entre os anos de 2022 e 2026, nos idiomas português e inglês, que abordassem diretamente aspectos relacionados à educação holística, educação emergente, formação integral, interdisciplinaridade, aprendizagem integrada, complexidade ou produção do conhecimento. Foram considerados estudos teóricos, revisões de literatura e pesquisas empíricas que apresentassem potencial para responder ao objetivo proposto.

Por outro lado, visando assegurar maior rigor metodológico à revisão, foram excluídos artigos duplicados entre as bases consultadas, publicações sem acesso ao texto completo, estudos em idiomas diferentes dos estabelecidos, além de resumos simples, editoriais, cartas ao editor, dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso. Também foram desconsideradas pesquisas que abordavam exclusivamente aspectos tecnológicos ou metodológicos sem relação direta com os fundamentos da educação holística e da formação integral.

No que concerne ao processo de seleção dos estudos, este ocorreu de forma sequencial e sistematizada, conforme ilustrado na Figura 1. Inicialmente, procedeu-se à identificação dos registros nas bases de dados selecionadas, seguida da remoção dos artigos duplicados. Posteriormente, realizou-se a leitura dos títulos e resumos, sendo os estudos potencialmente elegíveis submetidos à leitura na íntegra para confirmação dos critérios de inclusão e exclusão.

Figura 1 – Fluxograma do processo de seleção dos estudos



Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Por fim, após a definição da amostra final, as informações extraídas dos artigos foram organizadas em instrumento elaborado pelos pesquisadores, contemplando autor, ano de

publicação, objetivo, metodologia, principais resultados e contribuições para a temática investigada.

Posteriormente, foi realizada análise qualitativa e interpretativa dos estudos selecionados, buscando identificar convergências, divergências e lacunas presentes na literatura. A partir dessa etapa, os achados foram agrupados em categorias temáticas, permitindo uma compreensão crítica das contribuições da abordagem holística e da educação emergente para a formação integral, a complexidade e a produção do conhecimento no século XXI.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

A busca realizada nas bases de dados ERIC, SpringerLink, Latindex e DOAJ resultou na identificação de estudos que abordam diferentes perspectivas relacionadas à abordagem holística, à educação emergente, à formação integral e à produção do conhecimento no século XXI. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos, foram selecionados 12 artigos para compor a amostra final desta revisão integrativa. Os estudos analisados foram publicados entre os anos de 2022 e 2025, abrangendo investigações teóricas, revisões de literatura e pesquisas voltadas para a compreensão dos fundamentos, desafios e potencialidades das abordagens educacionais contemporâneas.

De modo geral, os achados evidenciaram convergência quanto à necessidade de superação dos modelos educacionais fragmentados, destacando a importância da interdisciplinaridade, da aprendizagem significativa, do protagonismo discente e da integração entre diferentes dimensões do desenvolvimento humano.

A caracterização dos estudos selecionados encontra-se apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Síntese dos estudos incluídos na revisão integrativa

Autor/Ano	Objetivo do estudo	Eixo do estudo	Principais contribuições
Sultanzade e Pashayev (2025)	Analisar tendências e perspectivas futuras da educação holística.	Tendências da educação holística	Evidenciou que os sistemas educacionais caminham para modelos centrados na integralidade do sujeito, na personalização da aprendizagem e na articulação entre competências humanas e recursos tecnológicos, reforçando a educação holística como estratégia para responder à crescente complexidade social.

Wijaya <i>et al.</i> (2023)	Examinar o papel do professor como facilitador da educação holística.	Formação docente e mediação pedagógica	Demonstrou que a atuação docente baseada na mediação, no acolhimento e na construção colaborativa do conhecimento favorece processos formativos mais significativos, fortalecendo a autonomia discente e o desenvolvimento integral dos estudantes.
Ramamonjisoa (2024)	Discutir estratégias para preparar estudantes para os desafios contemporâneos.	Competências para o século XXI	Destacou a necessidade de integrar competências cognitivas, socioemocionais e éticas nos currículos educacionais, visando formar indivíduos capazes de lidar com cenários dinâmicos, incertos e altamente complexos.
Miseliūnaitė, Klizienė e Cibulskas (2022)	Investigar o potencial da educação holística na resolução de problemas globais.	Educação holística e sustentabilidade	Identificou que a educação holística favorece a formação de sujeitos conscientes das interdependências sociais, ambientais e econômicas, contribuindo para a construção de soluções sustentáveis para desafios globais contemporâneos.
Sarkar (2025)	Redefinir o conceito de educação de qualidade no século XXI.	Qualidade educacional	Propôs uma compreensão ampliada da qualidade educacional, fundamentada na integração entre desempenho acadêmico, desenvolvimento socioemocional, formação ética e compromisso social, superando indicadores exclusivamente quantitativos.
Sarı, Nayır e Poyrazlı (2025)	Analisar abordagens educacionais utilizadas em pesquisas sobre educação para o desenvolvimento sustentável.	Desenvolvimento sustentável e educação	Evidenciou que abordagens holísticas apresentam maior potencial para promover pensamento sistêmico, responsabilidade socioambiental e formação cidadã crítica, elementos essenciais para a sustentabilidade contemporânea.
Ramírez-Montoya <i>et al.</i> (2022)	Investigar o pensamento complexo no contexto da Educação 4.0 e da inovação aberta.	Pensamento complexo e Educação 4.0	Demonstrou que o pensamento complexo constitui um importante fundamento para a produção do conhecimento no século XXI, favorecendo a integração interdisciplinar, a inovação e a compreensão de fenômenos multifacetados.
Chopra e Banerjee (2023)	Discutir abordagens holísticas e multidisciplinares para ampliação das oportunidades profissionais.	Interdisciplinaridade e formação profissional	Ressaltou que a articulação entre diferentes áreas do conhecimento fortalece a formação acadêmica e profissional, ampliando a capacidade dos estudantes de atuar em contextos diversificados e em constante transformação.

Singh <i>et al.</i> (2024)	Analisar metas educacionais sustentáveis frente às demandas do século XXI.	Educação e desafios globais	Evidenciou a necessidade de reestruturação dos sistemas educacionais para contemplar competências globais, equidade, inclusão e sustentabilidade, alinhando os processos formativos às demandas emergentes da sociedade contemporânea.
Puniman (2023)	Avaliar a contribuição da educação holística para o desenvolvimento do caráter e da inteligência emocional.	Desenvolvimento humano integral	Demonstrou que práticas fundamentadas na educação holística favorecem o fortalecimento de valores, da inteligência emocional e das habilidades relacionais, contribuindo para a formação integral dos estudantes.
Dewra (2025)	Examinar abordagens inovadoras para aproximar teoria e prática na educação contemporânea.	Inovação pedagógica	Evidenciou que metodologias inovadoras potencializam a aprendizagem significativa ao promover maior protagonismo estudantil, articulação entre teoria e prática e desenvolvimento de competências aplicáveis a contextos reais.
Bulkani <i>et al.</i> (2025)	Avaliar os impactos dos modelos de aprendizagem holística no desenvolvimento do caráter.	Aprendizagem holística e formação ética	Constatou que os modelos de aprendizagem holística exercem influência positiva sobre a construção de valores, atitudes éticas e competências socioemocionais, fortalecendo os processos de desenvolvimento humano e cidadania.

Fonte: Autoria própria (2026).

A interpretação dos achados desta revisão integrativa permite aprofundar a compreensão das implicações teóricas e práticas da abordagem holística e da educação emergente no contexto educacional contemporâneo. Observa-se, a partir da literatura analisada, uma convergência consistente entre os autores quanto à necessidade de superação de modelos pedagógicos fragmentados e à construção de processos formativos mais integrados e complexos.

Nesse sentido, a discussão foi estruturada em três eixos analíticos: 4.1 Contribuições para a formação integral, 4.2 Contribuições para a compreensão da complexidade e 4.3 Contribuições para a produção do conhecimento no século XXI.

4.1 Contribuições para a Formação Integral

No que se refere à formação integral, evidencia-se que a literatura contemporânea atribui à educação holística um papel central na reconfiguração dos processos formativos. Nesse

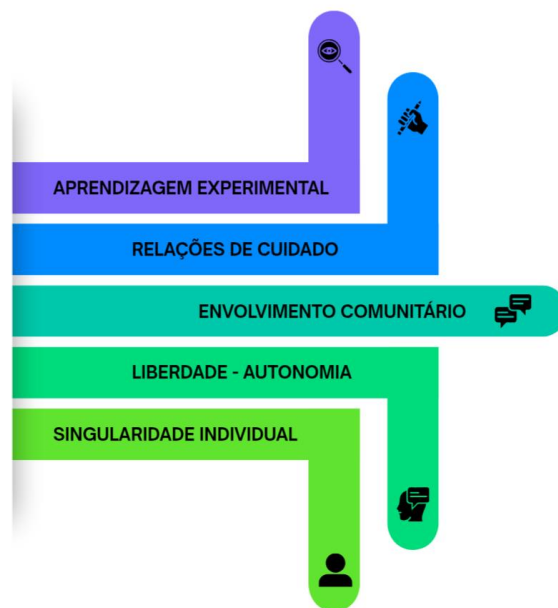
cenário, Sultanzade e Pashayev (2025) destacam que a educação holística contemporânea se fundamenta na integração das dimensões cognitivas, emocionais, sociais e éticas, reforçando uma visão ampliada do desenvolvimento humano. Em consonância, Wijaya *et al.* (2023) enfatizam que a atuação docente enquanto mediador do conhecimento é essencial para promover ambientes de aprendizagem mais participativos, colaborativos e orientados à autonomia discente.

Sob uma perspectiva complementar, Ramamonjisoa (2024) argumenta que a formação no século XXI exige o fortalecimento de competências socioemocionais, cognitivas e éticas, fundamentais para a adaptação em contextos de alta complexidade e transformação constante. De forma articulada, Sarkar (2025) propõe uma redefinição do conceito de qualidade educacional, incorporando dimensões que ultrapassam o desempenho acadêmico e incluem o desenvolvimento humano integral. Nessa mesma direção, Puniman (2023) evidencia que práticas fundamentadas na educação holística contribuem significativamente para o desenvolvimento da inteligência emocional e da formação do caráter.

Adicionalmente, Miseliūnaitė, Kliziene e Cibulskas (2022) destacam que a educação holística favorece a formação de sujeitos mais conscientes das interdependências sociais e ambientais, fortalecendo a responsabilidade coletiva. Em convergência, Sari, Nayır e Poyrazlı (2025) ressaltam que a abordagem holística se relaciona diretamente com a educação para a sustentabilidade e com a formação cidadã crítica. Complementarmente, Dewra (2025) evidencia que práticas pedagógicas inovadoras potencializam a integração entre teoria e prática, ampliando o protagonismo estudantil.

A sistematização dessas contribuições pode ser observada na Figura 2, a qual sintetiza as principais dimensões associadas à formação integral na perspectiva da educação holística.

Figura 2 – Características da contribuição da educação holística para a formação integral



Fonte: Autoria própria (2026).

4.2 Contribuições para a Compreensão da Complexidade no Processo Educacional

No que tange à compreensão da complexidade, os estudos analisados evidenciam uma mudança significativa na forma de conceber os processos de ensino e aprendizagem no século XXI. Ramírez-Montoya *et al.* (2022) destacam que o pensamento complexo, inserido no contexto da Educação 4.0, possibilita a articulação de saberes diversos e favorece a resolução de problemas multidimensionais. Essa abordagem rompe com a lógica linear do conhecimento e reforça a necessidade de uma visão sistêmica da educação.

Em consonância com essa perspectiva, Chopra e Banerjee (2023) argumentam que abordagens multidisciplinares ampliam as possibilidades formativas ao integrar diferentes campos do conhecimento, contribuindo para uma aprendizagem mais flexível e adaptativa. De maneira complementar, Singh *et al.* (2024) enfatizam que os sistemas educacionais contemporâneos devem incorporar competências globais e sustentáveis, capazes de responder aos desafios interconectados da sociedade atual.

Sob outro enfoque, Sultanzade e Pashayev (2025) ressaltam que a incorporação de tecnologias emergentes e metodologias inovadoras potencializa a compreensão da complexidade educacional, ao ampliar as formas de interação entre sujeitos e conhecimento. Em convergência, Sarkar (2025) defende uma concepção sistêmica de qualidade educacional, na qual diferentes dimensões do desenvolvimento humano são consideradas de maneira integrada e interdependente.

Ainda nesse contexto, Wijaya *et al.* (2023) destacam que o professor desempenha papel fundamental como facilitador da aprendizagem, sendo responsável por mediar processos complexos de construção do conhecimento. De forma complementar, Dewra (2025) enfatiza que a articulação entre teoria e prática constitui elemento essencial para lidar com a complexidade dos contextos educacionais contemporâneos.

A Figura 3 sintetiza as principais vantagens da aplicação da educação holística na compreensão da complexidade educacional.

Figura 3 – Vantagens da aplicação da educação holística na compreensão da complexidade educacional



Fonte: Autoria própria (2026).

4.3 Contribuições para a Produção do Conhecimento no Século XXI

No âmbito da produção do conhecimento, observa-se que a literatura aponta para transformações epistemológicas profundas no cenário educacional contemporâneo. Ramírez-Montoya *et al.* (2022) destacam que o pensamento complexo, aliado à inovação aberta, favorece a construção de conhecimentos mais dinâmicos, colaborativos e interdisciplinares, rompendo com modelos tradicionais de produção científica fragmentada.

Em consonância com essa perspectiva, Singh *et al.* (2024) enfatizam que a produção do conhecimento no século XXI deve estar alinhada às demandas globais, incorporando princípios de sustentabilidade, equidade e inclusão social. De forma complementar, Miseliūnaitė, Kliziene e Cibulskas (2022) ressaltam que a educação holística contribui para a construção de saberes mais conscientes, éticos e socialmente responsáveis.

Sob outra abordagem, Sarkar (2025) argumenta que a redefinição da qualidade educacional impacta diretamente os processos de produção do conhecimento, ao valorizar dimensões humanas e formativas. Em complemento, Chopra e Banerjee (2023) destacam que a interdisciplinaridade amplia significativamente a capacidade de produção de conhecimento aplicado em diferentes contextos.

Por fim, Dewra (2025) reforça que a articulação entre teoria e prática constitui elemento essencial para a geração de conhecimento significativo, enquanto Puniman (2023) evidencia que a formação integral fortalece a produção de saberes orientados por valores humanos, emocionais e sociais. Assim, identifica-se uma convergência teórica na literatura no sentido de que a produção do conhecimento contemporâneo exige integração, criticidade e abordagem holística.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise integrada dos estudos incluídos nesta revisão evidencia que a abordagem holística e a educação emergente configuram-se como referenciais teórico-metodológicos relevantes para a reconfiguração dos processos educativos no século XXI. Os achados demonstram que tais perspectivas ultrapassam modelos tradicionais fragmentados, ao proporem uma organização pedagógica pautada na integração de dimensões cognitivas, socioemocionais, éticas e culturais, contribuindo para uma compreensão mais ampla do fenômeno educativo.

No que se refere à pergunta norteadora, os resultados indicam que a abordagem holística e a educação emergente contribuem de forma consistente para a formação integral, na medida em que promovem o desenvolvimento articulado de competências cognitivas, socioemocionais, éticas e cidadãs.

Quanto ao alcance dos objetivos propostos, verifica-se que estes foram plenamente atendidos, uma vez que a produção científica analisada permitiu compreender os fundamentos conceituais, as bases filosóficas e as implicações educacionais das abordagens investigadas. Os estudos também evidenciam que a formação integral se fortalece quando associada à mediação docente qualificada, à interdisciplinaridade curricular e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras e ativas.

Entre os principais achados, destaca-se o consenso teórico entre os autores quanto à necessidade de superação da fragmentação do conhecimento e da adoção de modelos pedagógicos integradores. Evidencia-se, ainda, que a educação holística e emergente favorece o desenvolvimento de competências essenciais ao século XXI, tais como pensamento crítico,

resolução de problemas complexos, colaboração e responsabilidade social, aspectos fundamentais para a adaptação às demandas contemporâneas.

Adicionalmente, observa-se que a compreensão da complexidade educacional constitui um elemento central nas discussões analisadas, sendo associada à valorização do pensamento sistêmico, da interdisciplinaridade e da articulação entre teoria e prática. Nesse sentido, a produção do conhecimento no contexto atual é compreendida como um processo dinâmico, relacional e colaborativo, fortemente influenciado por princípios éticos e pela necessidade de respostas sustentáveis às demandas sociais.

Como limitação deste estudo, destaca-se o recorte temporal e linguístico adotado, o que pode ter restringido a inclusão de outras evidências relevantes sobre o tema. Soma-se a isso a heterogeneidade metodológica dos estudos analisados, o que, embora enriqueça a discussão qualitativa, dificulta a comparação direta entre os achados e a generalização dos resultados.

Em suma, a abordagem holística e a educação emergente não devem ser compreendidas apenas como escolhas metodológicas, mas como o caminho para a efetivação do direito fundamental à educação integral. Como mandamento de otimização, a educação exige que o Estado e as instituições busquem a máxima realização das dimensões cognitiva, emocional, ética e social do ser humano. Superar o modelo tradicional de ensino significa, portanto, transitar de uma oferta burocrática para uma prática que assegure a dignidade da pessoa humana em sua plenitude.

A superação dos modelos fragmentados de ensino é uma necessidade imperativa diante da hipercomplexidade que caracteriza o século XXI. A transição para uma educação que valoriza o pensamento complexo e a interdisciplinaridade demanda uma reconfiguração do papel docente, que deixa de ser um mero transmissor de informações para tornar-se um facilitador e mediador da aprendizagem. Esse movimento fortalece o protagonismo discente e permite que a produção do conhecimento seja um processo dinâmico e contextualizado, capaz de responder aos desafios multidimensionais da sociedade contemporânea.

Por fim, a efetividade dessa formação integral depende da construção de políticas públicas intersetoriais que articulem educação, cultura, saúde e tecnologia, combatendo obstáculos como a exclusão digital e a desigualdade estrutural. É fundamental que as promessas constitucionais de justiça social sejam materializadas em ações que transcendam os ciclos eleitorais, garantindo uma governança adaptativa e comprometida com a emancipação do sujeito. Somente através dessa integração entre fundamentos filosóficos e práticas colaborativas será possível construir uma educação que seja, de fato, um instrumento de transformação social e desenvolvimento humano.

Por fim, recomenda-se a realização de pesquisas empíricas futuras que investiguem a implementação prática da abordagem holística e da educação emergente em diferentes níveis de ensino, especialmente na educação básica. Sugere-se, ainda, a análise do impacto dessas abordagens na prática pedagógica docente e no desenvolvimento de competências dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento de evidências científicas acerca de sua efetividade no processo de ensino e aprendizagem contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ALEXY, R. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

BULKANI, B. *et al.* Impact of holistic learning models on character development: a systematic review. **The Education and Science Journal**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.17853/1994-5639-2025-5-111-141>.

CHOPRA, A.; BANERJEE, P. Approaches towards holistic and multi-disciplinary education for diverse career opportunities. **International Journal of Engineering Technology and Management Sciences**, 2023. DOI: <https://doi.org/10.46647/ijetms.2023.v07i05.034>.

DEWRA, S. D. Innovative approaches in modern education: bridging theory and practice. **International Journal of Scientific Research in Engineering and Management**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.55041/ijssrem46731>.

KAMRIDAH, K.; HUSNAENI, M.; DELIANY, S. Tracing educational concepts in the Qur'an: a semantic meaning approach to holistic learning. **Utamax: Journal of Ultimate Research and Trends in Education**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.31849/ba279616>.

MATINHO, D. *et al.* A systematic review of integrated learning definitions, frameworks, and practices in recent health professions education literature. **Education Sciences**, v. 12, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/educsci12030165>.

MISELIŪNAITĖ, B.; KLIZIENE, I.; CIBULSKAS, G. Can holistic education solve the world's problems: a systematic literature review. **Sustainability**, v. 14, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/su14159737>.

MOR, F. Beyond skills: redefining education for the 21st century. **Journal of Educational and Social Research**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36941/jesr-2025-0125>.

NASIR, M. *et al.* Philosophical foundations of holistic education in the 21st century. **International Journal of Educational Narratives**, 2024. DOI: <https://doi.org/10.70177/ijen.v2i6.1610>.

PUNIMAN, A. Holistic education: shaping students' strong character and emotional intelligence to face global challenges. **Journal of Islamic Elementary Education**, v. 1, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.32806/islamentary.v1i2.567>.

RAMAMONJISOA, D. Equipping students for a dynamic future. **PUPIL: International Journal of Teaching, Education and Learning**, 2024. DOI: <https://doi.org/10.20319/pijtel.2024.82.3248>.

RAMÍREZ-MONTOYA, M. S. *et al.* Complex thinking in the framework of Education 4.0 and open innovation: a systematic literature review. **Journal of Open Innovation: Technology, Market, and Complexity**, v. 8, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/joitmc8010004>.

SARI, T.; NAYIR, F.; POYRAZLI, Ş. Educare, educere, or holistic? Exploring researchers' educational approaches in education for sustainable development research. **Sustainable Development**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1002/sd.3481>.

SARKAR, D. Redefining quality education in the 21st century: a holistic approach to learning. **International Journal for Multidisciplinary Research**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36948/ijfmr.2025.v07i02.42655>.

SINGH, D. *et al.* Global sustainable educational goals for catering to the needs and challenges of 21st century. **Journal of Mountain Research**, v. 19, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.51220/jmr.v19-i1.56>.

SULTANZADE, N.; PASHAYEV, E. The future of holistic education: trends and predictions. **Bulletin of Postgraduate Education (Series)**, 2025. DOI: [https://doi.org/10.58442/3041-1831-2025-33\(62\)-232-252](https://doi.org/10.58442/3041-1831-2025-33(62)-232-252).

TEVATIA, R.; BHATT, M. Bridging the gaps: enhancing modern education through holistic and multidisciplinary approaches. **International Journal for Multidisciplinary Research**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36948/ijfmr.2025.v07i03.45353>.

TOWARDS holistic education: synthesizing personality consciousness, emerging technologies, and philosophical considerations in education system evolution. **Futurity Philosophy**, 2023. DOI: <https://doi.org/10.57125/fp.2023.06.30.02>.

VELTRONI, A. L. Políticas públicas e efetivação de direitos fundamentais. **Revista da ESPGE (Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo)**, São Paulo, n. 4, p. 1-17, 2016.

VITA, A. de. Uma concepção liberal-igualitária de justiça distributiva. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 39, p. 29-45, 1999.

WIJAYA, O. S. *et al.* The role of teachers as facilitator of holistic education: current approaches to teaching. **Global International Journal of Innovative Research**, v. 1, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.59613/global.v1i2.15>.

ZEBUA, N. Education transformation: implementation of deep learning in 21st-century learning. **Harmoni Pendidikan: Jurnal Ilmu Pendidikan**, 2025. DOI: <https://doi.org/10.62383/hardik.v2i2.1405>.